**ATA DA 642ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **10 de abril de 2017**, às 14h11, realizou sua **642ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Cyro Laurenza – Representante da Secretaria Municipal de Cultura – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Mariana de Souza Rolim – Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico; Aline Cardoso – Representante da Câmara Municipal de São Paulo; Anderson Pomini – Representante da Secretaria Municipal de Justiça; Vladimir de Souza Alves – Representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça; Silvio Oksman – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Sabrina Studart Fontenele Costa – Representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Victor Chuster – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Berbare Albuquerque Parente - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Flávia Taliberti Pereto - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Participaram, assistindo à reunião: Julianne Gomes Prado – Setin Incorporadora; Márcia Bonilha – Setin Incorporadora; Juliana Paviato – Setin Incorporadora; Ana Winther – DPH; Lícia de Oliveira – DPH; Vanessa Corrêa – DPH; Amanda Ferrarese – DPH; Marco Winther – DPH; Aline Faiwichow Estefan – DPH; Fábio Dutra Peres – SMC/AJ; Walter Pires – DPH; Alice Américo – DPH; Ilan Szklo - DPH; Silvana Gagliardi - Assistente do CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana - Secretária Executiva do CONPRESP. Foi dado início à pauta. **1. Apresentação geral. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros**. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 2.1.** Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação – Relativos a tombamentos: PROCESSO: 2017-0.035.047-8 – Departamento do Patrimônio Histórico – Definição do conceito de altura máxima. Relator: Ronaldo Parente. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer e se posiciona contrário à proposta. Pondera que a resolução causaria mais confusão que esclarecimentos ao alterar o entendimento do conceito de gabarito no âmbito do DPH/CONPRESP, que já está cristalizado pela legislação de uso e ocupação do solo. Ressalta ainda que a maioria das resoluções já apresenta os critérios relacionados à volumetria, altura máxima e gabarito de altura. Para os casos em que as resoluções não são claras, sugere que elas sejam alteradas pontualmente. O Conselheiro Silvio Oksman, julga importante que o DPH ter trazido essa questão para o CONPRESP, uma vez que o foco central das ações de SMUL e CONPRESP diferem quanto ao objeto. A Conselheira Mariana Rolim esclarece a motivação do pedido. Fala da confusão gerada pelas resoluções que utilizam o termo gabarito para se referir à “altura total”. Ela concorda com o entendimento do Conselheiro relator e propõe que o DPH passe a usar o termo “altura total”. O Conselheiro Anderson Pomini se manifesta no sentido de acolher as questões fornecidas pelo Conselheiro de SMUL e IAB e acompanha a sugestão da Conselheira Mariana Rolim. O Conselheiro Marcelo Manhães expõe sua preocupação pela competência do CONPRESP em propor uma alteração ou nova definição para um conceito que já está cristalizado na resolução. O Conselheiro Silvio Oksman pede vistas do processo a fim de documentar as questões trazidas pela discussão e propor uma alternativa ao conceito. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO, em razão do pedido de vistas efetuado pelo Conselheiro Silvio Oksman – IAB. -** PROCESSO: 1992-0.007.729-3 - CONPRESP – Tombamento do Clube Atlético Oswaldo Cruz (CAOC) – Rua Artur de Azevedo, nº 1 – Cerqueira César. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. Vistas: Mariana Rolim. **Por solicitação da Conselheira Mariana Rolim, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. -** PROCESSO: 2004-0.297.171-6 – Secretaria Municipal de Cultura – Definição de Perímetro – Resolução 06/CONPRESP/2016 – ZEPEC 2004. Relatora: Flávia Pereto. A Conselheira procede a leitura de seu parecer e pontua as alterações propostas após detido exame da Minuta de Resolução, como inclusão da categoria de ZEPEC na Resolução e delimitação da área do Morro do Cruzeiro. Relembra que a resolução já havia sido aprovada anteriormente. Em relação ao Morro do Cruzeiro, por se tratar de área que extrapola os limites administrativos do município de São Paulo, pede que a proposta de proteção seja levada ao ETGC – Escritório Técnico de Gestão Compartilhada para conhecimento do CONDEPHAAT e avaliação de possível proteção adicional do bem na esfera estadual. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de definição do perímetro do Morro do Cruzeiro e demais adequações da minuta foram **DEFERIDAS**,consolidando a **RESOLUÇÃO 06/CONPRESP/2016.** **2.2.** Processos pautados para a Reunião 642ª Reunião Ordinária - Relativos a Tombamentos: PROCESSO: 2016-0.075.508-5 – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento *ex-offício* da Praça Dom José Gaspar. Relator: Ronaldo Parente. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento foi **DEFERIDA**,gerando a **RESOLUÇÃO 02/CONPRESP/2017.** - PROCESSO: 1988-0.012.532-8 – DESAP/Departamento de Desapropriações – Tombamento *ex-offício* do Mercado Municipal e Mercado de Verduras Kinjo Yamato – Rua Cantareira, nºs. 377 e 390. Relator: Ronaldo Parente. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento foi **DEFERIDA**,gerando a **RESOLUÇÃO 03/CONPRESP/2017.** - PROCESSO: 2013-0.086.925-8 – Pedro Luiz da Rocha Leite Pinto – APT de imóvel situado no bairro da Aclimação – Rua Muniz de Souza, 925 e 927 - Aclimação. Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer e esclarece o caso aos demais conselheiros. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a pedido de abertura de processo de tombamento foi **INDEFERIDO.** - PROCESSO: 2016-0.075.711-8 – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento *ex-offício* do Parque (Vila) Residencial Saboya – Rua Vitorino Carmilo, nº.s 453 e 473. Relator: Silvio Oksman.O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento foi **DEFERIDA**,gerando a **RESOLUÇÃO 04/CONPRESP/2017. -** PROCESSO: 2010-0.021.661-2 – Câmara Municipal de Limeira – APT do prédio da DKW VEMAG – Rua Vemag, 1.036 – Vila Prudente. Relator: Silvio Oksman. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer e acompanha análise contrária do DPH. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de abertura de processo de tombamento foi **INDEFERIDO. -** PROCESSO: 2015-0.092.423-3 – Fátima Miriam Correa Coutinho – Registro da Festa do Divino Espírito Santo e da Comunidade Açoriana dos bairros da Bela Vista e Consolação. Relatora: Mariana Rolim. A Conselheira relatora procede a leitura de seu parecer e acompanha análise contrária do DPH. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de registro foi **INDEFERIDO. -** PROCESSO: 2016-0.222.018-9 – Igreja Católica Apostólica Militante – APT da Paróquia Nossa Senhora do Loreto – Rua Marília Dirceu, 432 – Jd. Aeroporto. Relatora: Mariana Rolim. **Por solicitação da Conselheira relatora, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. -** PROCESSO: 2015-0.071.852-8 – Prisco Sylvio Palumbo – Registro da Associação Atlética – Praça Bento de Camargo Barros, 162 – Ponte Pequena. Relatora: Mariana Rolim. A Conselheira relatora procede a leitura de seu parecer e acompanha análise contrária do DPH. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de registro foi **INDEFERIDO. -** PROCESSO: 1998-0.167.823-2 – CONPRESP – Tombamento *ex-offício* dos imóveis na Rua Bento Freitas – Rua Bento Freitas, 76, 86 e 88. Relatora: Mariana Rolim. A Conselheira procede a leitura de seu parecer. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento foi **DEFERIDA**,gerando a **RESOLUÇÃO 05/CONPRESP/2017.** ***3.2.*** *Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação: Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:*  PROCESSO: 2015-0.271.407-4 – Reynaldo Nunez Baez – Regularização – Rua Sete de Abril, nºs. 360, 364 e 368 - República. Relatora: Aline Cardoso.A Conselheira relatora procede a leitura de seu parecer. Os conselheiros discutem a proposta de regularização com a diretriz sugerida pelo DPH. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi **DEFERIDO COM DIRETRIZ,** a saber: *Que o interessado efetue a pintura da fachada do imóvel tombado e apresente ao DPH/CONPRESP a comprovação da conservação efetuada.* - PROCESSO: 2016-0.250.389-0 – Iracema Aparecida Branco Lucianelli – Desmembramento de Lotes – Rua Henrique Martins, nº 394 – Jardim Paulistano. Relator: Vladimir Alves. O Conselheiro relator procede a leitura de seu parecer e se manifesta contrário ao pedido acompanhando análise do DPH. O Conselheiro Marcelo Manhães questiona se o desmembramento solicitado altera o parcelamento original do Bairro ou se a situação proposta retorna o lote ao seu tamanho original. O Conselheiro entende que os pedidos que retornem os lotes ao estado original da companhia loteadora não oferecem riscos aos objetivos do tombamento. Para esclarecer a questão o Conselheiro pede vistas do processo. Os Conselheiros Ronaldo e Silvio, sugerem que esses entendimentos adicionais sejam publicitados. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO, em razão do pedido de vistas efetuado pelo Conselheiro Marcelo Manhães – OAB.** - PROCESSO: 2017-0.001.865-1 – BEM Participações e Empreendimentos Ltda – Remembramento de Lotes – Rua Bucareste, nºs 116 e 140 – Jardim América. Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro apresenta o caso. O Conselheiro entende que o remembramento não é prejudicial para a questão ambiental, uma vez que os grandes lotes são os que mantêm os maiores índices de área permeável. Para o conselheiro a questão primordial é a fiscalização, principalmente no que diz respeito à visibilidade e a altura dos muros. Os demais conselheiros discutem os parâmetros de análise para pedidos de remembramento e os impactos no bairro. O Conselheiro Silvio Oksman fala do grupo de trabalho criado no CONDEPHAAT para tratar do tombamento ambiental dos Jardins. Os conselheiros manifestam interesse em conhecer o teor do estudo elaborado pelo CONDEPHAAT. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO, em razão do pedido de vistas efetuado pelo Presidente.** - PROCESSO: 2016-0.136.977-4 – Alhang Adm. de Bens – Reconsideração de Despacho/Construção – Rua Barão de Iguape, nº 113 - Liberdade. Relator: Victor Chuster. O Conselheiro apresenta o caso e procede a leitura de seu parecer. A proposta altera consideravelmente a fachada do imóvel em abertura de processo de tombamento, nesse sentido o conselheiro manifesta-se contrário. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de Reconsideração de despacho foi **INDEFERIDO.** - PROCESSO: 2015-0.170.811-9 – Secretaria Municipal de Cultura – Revogação de aplicação de multa FUNCAP – Av. Paulista, nº 2.584 – Lojas 1 e 2 - Consolação. Relatora: Flávia Pereto. A Conselheira procede a leitura de seu parecer e apresenta ressalvas quanto à revogação de multa no caso. Os Conselheiros discutem o caso. É dado início à votação. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto do Conselheiro representante do IAB, a revogação da aplicação de multa FUNCAP para o imóvel foi **DEFERIDA.** - PROCESSO: 2013-0.114.561-7 – Eduardo Retamero – Construção – Rua Octavio Zampirollo, s/nº - Cachoeirinha. Relatora: Flávia Pereto. A Conselheira relatora procede a leitura de seu parecer e acompanha parecer contrário do DPH. Os Conselheiros discutem as irregularidades apresentadas pela análise do DPH. O Conselheiro Ronaldo sugere que seja feita uma investigação mais detida, considerando que se trata de um loteamento já realizado. Sugere que seja verificada a aprovação do loteamento em SMUL. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO, em razão do pedido de vistas efetuado pela Conselheira Mariana Rolim – DPH.** - PROCESSO: 2016-0.246.057-0 – Paola Bianchi – Reforma com acréscimo de área – Rua dos Ingleses, nº 431 – Bela Vista. Relatora: Mariana Rolim.A Conselheira procede a leitura de seu parecer e acompanha análise do DPH. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de Reforma sem acréscimo de área foi **INDEFERIDO. -** PROCESSO: 2015-0.150.552-8 – Antares Participações e Empreendimentos Ltda – Reconsideração de Despacho/Construção – Rua Pedra Bonita, lotes 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 – Horto Florestal. Relatora: Mariana Rolim. A Conselheira procede a leitura de seu parecer. O Presidente sugere que seja realizada vistoria no local para averiguação de possíveis irregularidades. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de Reconsideração de despacho foi **INDEFERIDO,** *com sugestão de realização de vistoria pela Prefeitura Regional competente.* ***3.4.*** *Processos pautados para a 642ª Reunião Ordinária – Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos.* MEMORANDO: 025/13 – TID 16122849 – Departamento do Patrimônio Histórico – Comunicação de Obras Irregulares – Rua Marquês de Paranaguá, 327.Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro apresenta o caso e sugere que o expediente seja encaminhado para a Prefeitura Regional a fim de averiguar a persistência da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de multa FUNCAP. Os Conselheiros discutem o caso. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a aplicação de multa FUNCAP por não atendimento às normas de preservação foi **DEFERIDA.**  - PROCESSO: 2016-0.052.227-7 – Roberto Elias Cury – Construção – Praça Carlos Gomes, 158, 168 e 178 - Centro. Relator: Silvio Oksman. O Conselheiro apresenta o caso. Relata sua preocupação com o sobressolo para estacionamento. Por se tratar de um conjunto de bens em abertura de tombamento, o conselheiro acredita que a interferência desse sobressolo não é prejudicial para a ambiência urbana que se pretende preservar. Dessa forma, sugere que o processo retorne ao DPH para maior discussão sobre o projeto. **O PROCESSO DEVERÁ RETORNAR AO DPH, PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEL ALTERAÇÃO NO PROJETO.** **4. Apresentação de temas gerais:** Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às **17:10**. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 26/04/2017 – página 15